



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.693 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.904,20 (um mil novecentos e quatro reais e vinte centavos).

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 1.904,20 (um mil novecentos e quatro reais e vinte centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Indenização e Restituição	12.361.2004.1211	44.90.93.00	1211	1.904,20
	Total				1.904,20

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso juros proveniente do Convênio de nº 710180/2008, firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Rio das Flores e o saldo de aplicação financeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 22 de agosto de 2013.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2013.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal